



PUBLICADO EM PLACAR  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO Nº 69, DE 10 DE MAIO 2007.**

Revogado pelo Decreto nº 109, de 19-06-07

~~Dispõe sobre a estrutura organizacional, e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária – Banco do Povo da forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 02, de 13 de abril de 2007,~~

—

**DECRETA:**

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Solidária – Banco do Povo são os seguintes:~~

**BANCO DO POVO**

**Gabinete do Presidente**

01 Diretor Presidente	DS-1
05 Assistente II	DAS-6
<b>Assessoria Técnica e de Planejamento</b>	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
<b>Diretoria Executiva</b>	
01 Diretor	DAS-1
<b>Gerência de Crédito</b>	
01 Gerente	DAS-3
<b>Gerência de Gestão e Finanças Setorial</b>	
01 Gerente	DAS-3

~~Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica, conforme o anexo único deste Decreto.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2007.~~

**PALMAS**, aos 10 dias do mês de maio de 2007.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas